



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.089

de 17 de março de 2020.

“Denomina Estrada Municipal SPR 142 e dá outras providências”.

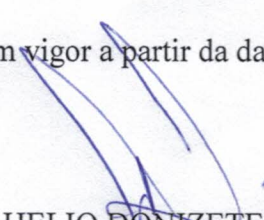
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.


Art. 1º Fica denominada como “Antonio Modesto de Paula” a Estrada Municipal SPR 142, que fica localizada no Bairro Graminha.

Art. 2º O Poder Executivo municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.


PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário